LEI N.º 2.061/2019

DATA: 11/10/2019

SÚMULA: Denomina Rua Evandro de Almeida o logradouro público localizado no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Jerson Costa Antunes.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Rodrigo Dellê Lima, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV, do RI – Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Evandro de Almeida o logradouro público Rua Projetada II, localizada no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019-2020

Publicado no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
17/10/2019, Edição 3253, pág. 8A